



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. N 061/2018 – ASJUR/PRES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 061/2018 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 20/07/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FIRMA IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº: 00112-00037893/2018-46

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP** representada por seu Diretor-Presidente **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **ÍMPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SPLM, Conjunto 07, Lote 18, Sala 103, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.732.070, inscrita no CNPJ sob o nº 14.223.647/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO FAUSTER DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 4.177.335 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 896.366.781-20, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 18791492), Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 18854129), e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** (Doc. SEI nº 18855744), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **00112-00037893/2018-46**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 061/2018 - ASJUR/PRES**, sem ônus para a NOVACAP; cuja Contratação

tem por finalidade, a reconstrução de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina – DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga Cond. Mansões Arapoanga – Qd. 08 Conjunto I, CEF 03 Buritis II EQ 10/20, Conj. H lote 01, CEF 02 - Setor Tradicional Qd. -52 e Escola Classe 01, Cond. Mansões Arapoanga Qd. 15.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu término de **19/03/2019** para **18/05/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu término de **16/05/2019** para **15/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 061/2018 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCIO FRANCISCO COSTA

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA.

RENATO FAUSTER DA SILVA.

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc SEI nº 17216080)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fauster da Silva, Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2019, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/03/2019, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19154172** código CRC= **66C534FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315